LEI Nº 209/96

Matrinchã, 20 de Junho de 1.996.

SANCIONADO

Em 20 / 06 / 96

"DA NOME DE RUA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE MATRINCHA, ESTADO DE GOIAS, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua C do loteamento Bela Vista, denominada Rua Dona Basila Ferreira de Souza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHA, ESTADO DE GOIAS, aos 20 dias do mês de Junho de 1.996.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa.

- Prefeita Municipal -

Rua Gercirom Pereira Dias nº 858 - Centro - Fones: 391-1141, 291-1149 e 391-1151 - Matrinchã-GO